



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00033073-55

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 312/2023

**Objeto:** Registro de Preços de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **LSA REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 20.453.838/0001-48, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	156262	<p>SERVIÇO - INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER DE ATÉ 12.000 BTUS; INCIDEM TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), COM BASE QUANDO NECESSÁRIO;</li><li>- FORNECIMENTO DO SUPORTE E FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM O SUPORTE ATRAVÉS DE CANTONEIRAS EM AÇO, PINTADAS COM TINTA ANTI-FERRUGEM;</li><li>- FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA EM COBRE E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO NAS DIMENSÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. TODAS AS TUBULAÇÕES EM COBRE REFERENTES À INSTALAÇÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS POR MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (TUBO ESPONJOSO DE POLIETILENO EXPANDIDO E FITA TERMOISOLANTE ADERENTE) DE BOA QUALIDADE, DE FORMA A EVITAR CONDENSÇÃO, VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E GASES E UMIDADE NAS PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS DO PRÉDIO. QUANDO EXPOSTA AO SOL, A LINHA FRIGORÍGENA DEVERÁ SER COBERTA COM FITA ALUMINIZADA;</li><li>- INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE CONDENSADORA;</li><li>- INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE EVAPORADORA;</li><li>- FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA;</li><li>- INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO COM TOMADA 2P+T COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ PASSAR POR DENTRO DAS TUBULAÇÕES (ELETRODUTOS E ELETROCALHAS) EXISTENTES OU, NA IMPOSSIBILIDADE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR NOVA VIA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE QUANDO AUTORIZADO PELA COORDENADORIA DE ARQUITETURA ESCOLAR (CAE).</li><li>- RASGO/FURAÇÃO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO E/OU CORREÇÃO DE DRENO, QUANDO APLICÁVEL.</li><li>- FECHAMENTO DO RASGO/FURAÇÃO, COM ACABAMENTO DE REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO ÓRGÃO, INCLUINDO OS INSUMOS;</li><li>- RECOMPOSIÇÃO DE FORROS E/OU PAREDES ACABAMENTO</li></ul>	UN	250	390,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		<p>EM GESSO OU MASSA E PINTURA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- VEDAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO;</li><li>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS, QUANDO APLICÁVEL;</li><li>- ADEQUAÇÃO DE CAIXILHOS E VIDROS, QUANDO APLICADO;</li><li>- LIGAÇÃO DO DRENO DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA CONDENSADA AO PONTO DE ESGOTO, QUANDO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS DRENOS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, SENDO OS MESMOS EXECUTADOS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, LINHA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE VAZÃO DO EQUIPAMENTO, EMBUTIDOS NA ALVENARIA OU FIXADOS COM BRAÇADEIRAS, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE, SEJA INTERNO OU EXTERNO.</li><li>- CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;</li><li>- TESTE E REGULAGEM DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO;</li></ul> <p>OBS: 1. OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, TAIS COMO: RASGOS, ABERTURAS E/OU FURAÇÕES EM ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS, ASSIM COMO A RECOMPOSIÇÃO DOS MESMOS (ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS) DEVERÃO SER REALIZADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E PINTURA CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO AMBIENTE.</p> <p>2- AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM LOCAL QUE FAVOREÇA A MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO A CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) SER INSTALADA EM LUGAR VENTILADO E DE FÁCIL ACESSO.</p>			
02	156263	<p>SERVIÇO - INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER DE 18.000 A 24.000 BTUS: INCIDEM TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), COM BASE QUANDO NECESSÁRIO;</li><li>- FORNECIMENTO DO SUPORTE E FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM O SUPORTE ATRAVÉS DE CANTONEIRAS EM AÇO, PINTADAS COM TINTA ANTI-FERRUGEM;</li><li>- FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA EM COBRE E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO NAS DIMENSÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. TODAS AS TUBULAÇÕES EM COBRE REFERENTES À INSTALAÇÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS POR MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (TUBO ESPONJOSO DE POLIETILENO EXPANDIDO E FITA TERMOISOLANTE ADERENTE) DE BOA QUALIDADE, DE FORMA A EVITAR CONDENSAÇÃO, VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E GASES E UMIDADE NAS PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS DO PRÉDIO. QUANDO EXPOSTA AO SOL, A LINHA FRIGORÍGENA DEVERÁ SER COBERTA COM FITA ALUMINIZADA;</li><li>- INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE CONDENSADORA;</li><li>- INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE EVAPORADORA;</li><li>- FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA;</li><li>- INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO COM TOMADA 2P+T COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ PASSAR POR DENTRO DAS TUBULAÇÕES</li></ul>	UN	250	665,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		<p>(ELETRODUTOS E ELETROCALHAS) EXISTENTES OU, NA IMPOSSIBILIDADE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR NOVA VIA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE QUANDO AUTORIZADO PELA COORDENADORIA DE ARQUITETURA ESCOLAR (CAE).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RASGO/FURAÇÃO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO E/OU CORREÇÃO DE DRENO, QUANDO APLICÁVEL.</li><li>- FECHAMENTO DO RASGO/FURAÇÃO, COM ACABAMENTO DE REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO ÓRGÃO, INCLUINDO OS INSUMOS;</li><li>- RECOMPOSIÇÃO DE FORROS E/OU PAREDES ACABAMENTO EM GESSO OU MASSA E PINTURA;</li><li>- VEDAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO;</li><li>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS, QUANDO APLICÁVEL;</li><li>- ADEQUAÇÃO DE CAIXILHOS E VIDROS, QUANDO APLICADO;</li><li>- LIGAÇÃO DO DRENO DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA CONDENSADA AO PONTO DE ESGOTO, QUANDO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS DRENOS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, SENDO OS MESMOS EXECUTADOS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, LINHA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE VAZÃO DO EQUIPAMENTO, EMBUTIDOS NA ALVENARIA OU FIXADOS COM BRAÇADEIRAS, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE, SEJA INTERNO OU EXTERNO.</li><li>- CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;</li><li>- TESTE E REGULAGEM DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO;</li></ul> <p>OBS: 1. OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, TAIS COMO: RASGOS, ABERTURAS E/OU FURAÇÕES EM ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS, ASSIM COMO A RECOMPOSIÇÃO DOS MESMOS (ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS) DEVERÃO SER REALIZADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E PINTURA CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO AMBIENTE.</p> <p>2- AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM LOCAL QUE FAVOREÇA A MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO A CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) SER INSTALADA EM LUGAR VENTILADO E DE FÁCIL ACESSO.</p>			
03	109487	<p>INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER DE QUALQUER POTÊNCIA: INCIDEM TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), COM BASE QUANDO NECESSÁRIO;</li><li>- FORNECIMENTO DO SUPORTE E FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM O SUPORTE ATRAVÉS DE CANTONEIRAS EM AÇO, PINTADAS COM TINTA ANTI-FERRUGEM;</li><li>- FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA EM COBRE E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO NAS DIMENSÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. TODAS AS TUBULAÇÕES EM COBRE REFERENTES À INSTALAÇÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS POR MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (TUBO ESPONJOSO DE POLIETILENO EXPANDIDO E FITA TERMOISOLANTE ADERENTE) DE BOA QUALIDADE, DE FORMA A EVITAR</li></ul>	UN	100	1.283,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		<p>CONDENSAÇÃO, VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E GASES E UMIDADE NAS PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS DO PRÉDIO. QUANDO EXPOSTA AO SOL, A LINHA FRIGORÍGENA DEVERÁ SER COBERTA COM FITA ALUMINIZADA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE CONDENSADORA;</li><li>- INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE EVAPORADORA;</li><li>- FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA;</li><li>- INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO COM TOMADA 2P+T COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ PASSAR POR DENTRO DAS TUBULAÇÕES (ELETRODUTOS E ELETROCALHAS) EXISTENTES OU, NA IMPOSSIBILIDADE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR NOVA VIA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE QUANDO AUTORIZADO PELA COORDENADORIA DE ARQUITETURA ESCOLAR (CAE).</li><li>- RASGO/FURAÇÃO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO E/OU CORREÇÃO DE DRENO, QUANDO APLICÁVEL.</li><li>- FECHAMENTO DO RASGO/FURAÇÃO, COM ACABAMENTO DE REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO ÓRGÃO, INCLUINDO OS INSUMOS;</li><li>- RECOMPOSIÇÃO DE FORROS E/OU PAREDES ACABAMENTO EM GESSO OU MASSA E PINTURA;</li><li>- VEDAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO;</li><li>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS, QUANDO APLICÁVEL;</li><li>- ADEQUAÇÃO DE CAIXILHOS E VIDROS, QUANDO APLICADO;</li><li>- LIGAÇÃO DO DRENO DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA CONDENSADA AO PONTO DE ESGOTO, QUANDO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS DRENOS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, SENDO OS MESMOS EXECUTADOS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, LINHA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE VAZÃO DO EQUIPAMENTO, EMBUTIDOS NA ALVENARIA OU FIXADOS COM BRAÇADEIRAS, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE, SEJA INTERNO OU EXTERNO.</li><li>- CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;</li><li>- TESTE E REGULAGEM DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO;</li></ul> <p>OBS: 1. OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, TAIS COMO: RASGOS, ABERTURAS E/OU FURAÇÕES EM ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS, ASSIM COMO A RECOMPOSIÇÃO DOS MESMOS (ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS) DEVERÃO SER REALIZADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E PINTURA CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO AMBIENTE.</p> <p>2- AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM LOCAL QUE FAVOREÇA A MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO A CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) SER INSTALADA EM LUGAR VENTILADO E DE FÁCIL ACESSO.</p>			
04	46178	SERVIÇO - REMOÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.	UN	100	245,00
05	46177	SERVIÇO - REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DENTRO DO MESMO LOCAL DE UM ANDAR PARA OUTRO.	UN	100	559,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 15 FEV. 2024

**LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO SAMUEL LUCAS  
Data: 06/02/2024 13:46:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LSA REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00033073-55

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 312/2023

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** LSA REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 069 /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 FEV. 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15  
Assinatura: (no SEI)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Leandro Samuel Lucas  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 363.775.048-10

E-mail da contratada: lsarefrigeracao.licitacao@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO SAMUEL LUCAS

Data: 05/02/2024 16:54:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_